

LEI Nº 6.761, DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 3º da Lei nº 6.130, de 30 de setembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de maio de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 6.130, de 30 de setembro de 2014, conforme segue:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/OURINHOS será composto por 12 (doze) membros a serem nomeados pelo Poder Executivo, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – um representante de cada um dos seguintes órgãos do Poder Público:

a) representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura;

b) representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE;

c) representante da Secretaria Municipal da Educação;

d) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

e) representante da CATI / CDRS – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável;

f) representante de Instituição de Ensino Superior – IES Pública.

II – um representante de cada um dos seguintes órgãos da Sociedade Civil:

a) representante de Instituição de Ensino Superior – IES de Iniciativa Privada;

b) representante das Empresas da Iniciativa Privada com Responsabilidade Ambiental;

c) representante de Cooperativa e/ou Associação de Materiais Recicláveis e/ou ONGs que tenham por finalidade a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no CBH-MP (Comitê de bacia do Médio Paranapanema);

d) representante dos sindicatos com representação no município de Ourinhos;

e) representantes de Instituição de cursos profissionalizantes e/ou Cooperativas de Ensino e /ou Fundações;

f) representante de Empresa Prestadora de Serviços e/ou Associações Profissionais com atuação na área ambiental.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 23 de maio de 2022.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.761 – COMDEMA

Procedimento: Processo Oficial do Município
Edição nº 1629
Circulado em 24 / 05 / 2022
Controlado por Pedrinha